



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FAXINAL DO SOTURNO - RS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Consciência Negra no Calendário de Eventos da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal do Soturno, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial da Câmara de Vereadores de Faxinal do Soturno, o “Dia Municipal da Consciência Negra”, a ser comemorado anualmente durante a segunda quinzena do mês de novembro.

Art. 2º - O “Dia Municipal da Consciência Negra” terá por finalidades:

I - Promover a valorização da história, da cultura e da memória da população negra;

II - Estimular a reflexão sobre a igualdade racial, o respeito à diversidade e o combate ao racismo;

III - Incentivar a realização de palestras, atividades educativas, culturais e sociais que celebrem a contribuição da população negra à formação da comunidade local.

Art. 3º - As comemorações alusivas ao Dia Municipal da Consciência Negra deverão ser realizadas na segunda quinzena do mês de novembro, conforme deliberação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calebe de Andrade Xavier
Presidente
Vereador da Bancada Progressista





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FAXINAL DO SOTURNO - RS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar o reconhecimento oficial do Dia da Consciência Negra, reforçando o compromisso com a valorização da diversidade étnico-racial, o respeito à memória e à cultura afrodescendente, e o combate a toda forma de discriminação.

Considerando a importância histórica e social da população negra na formação cultural, social e econômica de nossa comunidade, e reconhecendo a data de 20 de novembro como símbolo nacional de reflexão e mobilização, este Município é chamado a assumir postura proativa e institucional, conferindo à data um caráter oficial.

A institucionalização dessa data permitirá a promoção de ações educativas, culturais e sociais voltadas à valorização da contribuição da população negra, incentivando diálogo, respeito e consciência plural em nossa sociedade local.

Importa salientar que a presente proposição não acarreta ônus significativo ao erário, qualquer que seja a sua execução.

Assim, confiante no espírito público e na sensibilidade de Vossas Excelências, submeto esta proposição à apreciação desta Casa Legislativa.

Faxinal do Soturno, 02 de dezembro de 2025.

Calebe de Andrade Xavier
Presidente
Vereador da Bancada Progressista

